

## EDITAL Nº 004/2019 – PROEG DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento às Resoluções n.º 054/2011-CONEP, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a fase/ciclo em que se encontram, para ingresso no período letivo de 2019/2.

### 1 DA FINALIDADE

1.1 Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, de oferta contínua, dos *campi* da Unemat, **elencados no Anexo IV**, de acordo com a fase/ciclo em que se encontram.

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital os discentes de:

- 2.1.1 mesmo curso regular de quaisquer *campi* da UNEMAT (transferência interna-mesmo curso);
- 2.1.2 cursos afins regulares de quaisquer *campi* da UNEMAT (transferência interna-curso afim);
- 2.1.3 mesmo curso regular de outras IES públicas, regulamentadas pelo MEC (transferência externa-mesmo curso – IES pública);
- 2.1.4 cursos afins de outras IES públicas, regulamentadas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado ou MEC (transferência externa- curso afim – IES pública);
- 2.1.5 mesmo curso regular de IES privadas, regulamentadas pelo MEC (transferência externa- mesmo curso – IES pública);
- 2.1.6 cursos afins de IES privadas, regulamentadas pelo MEC (transferência externa-curso afim – IES privada).

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se a uma vaga o discente deverá:

- 3.1.1 Possuir a carga horária mínima a ser aproveitada, correspondente à fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontra, conforme estabelecido no Anexo I.

- 3.1.2** Comprovar, previamente, por meio de histórico escolar, a obtenção de aprovação em todas as disciplinas previstas para o 1ª (primeira) fase/ciclo de seu curso de origem, nos termos do artigo 119, da Resolução 054/2011-CONEP.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para fins de inscrição no processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, o candidato ou seu procurador legal, deverá comparecer **no período de 24/06/2019 a 02/07/2019, no horário de expediente administrativo**, na SAA – Supervisão de Apoio Acadêmico do Campus onde o curso pleiteado é ofertado, conforme endereços constantes no Anexo III deste edital.
- 4.2** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3** São documentos necessários para realizar a inscrição:
- 4.3.1** cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
- 4.3.2** cópia do Atestado de Vínculo durante o semestre letivo de 2019/1, emitidos no período deste edital, em que conste o curso de graduação presencial de oferta contínua a que o candidato está vinculado;
- 4.3.3** cópia do Histórico Escolar.
- 4.3.4** Será permitido inscrição por procuração, sendo necessário apresentar a procuração particular e os seguintes documentos:
- O representante/procurador deverá estar munido de cópia e original dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) para conferência.
  - A procuração poderá ser digitalizada e impressa pelo outorgado, que a entregará no ato de inscrição, se for o caso. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais de equívocos de seu procurador.
  - O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2019-em-andamento> clicando no link: “modelo de documentos”.
- 4.4** Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou quaisquer outros meios telemáticos.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Serão indeferidas as inscrições que não contiverem toda documentação exigida.
- 5.2 O candidato que, conforme o histórico escolar, apresentar carga horária total cursada em seu curso de origem inferior à carga horária mínima exigida a ser aproveitada no curso pretendido de acordo com a fase/ciclo em que se encontra, terá sua inscrição indeferida.
- 5.3 O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital.

## 6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção dar-se-á pela análise do histórico escolar.
- 6.2 A ordem de classificação será realizada de acordo com o **coeficiente escolar** respeitando-se , para preenchimento das vagas, a ordem de preferência constante no artigo 56 da Resolução 054/2011 – Normatização Acadêmica.
- 6.3 Em caso de empate no valor do coeficiente escolar, o **desempate dar-se-á pela maior idade**.

## 7 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 7.1 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de preferência estabelecida no artigo 56 da Resolução 054/2011 (Normatização Acadêmica), que assim dispõe sobre a ordem crescente de prioridade no preenchimento de vagas:
- 1º discentes de mesmo curso regular de campi da UNEMAT;
  - 2º discentes de cursos afins regulares de campi da UNEMAT;
  - 3º discentes de mesmo curso regular de outras IES públicas, regulamentadas pelo MEC;
  - 4º discentes de cursos afins de outras IES públicas, regulamentadas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado ou MEC;
  - 5º discentes de mesmo curso regular de IES privadas, regulamentadas pelo MEC e
  - 6º discentes de cursos afins de IES privadas, regulamentadas pelo MEC;

## 8 DO ENQUADRAMENTO DA VAGA POR FASE/CICLO

- 8.1 Segundo o art. 2º, § 1º e § 2º, da Resolução nº. 006/2016-CONEPE, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a fase/ciclo em que se encontram, sendo utilizado para a sua identificação o conceito de “turma” estabelecido no artigo 41, da Resolução n.º 054/2011-CONEPE.

- 8.1.1** À luz do conceito de “turma”, mencionado no item anterior, a cada uma das fases/ciclos dos cursos de graduação, em que tiver vagas remanescentes, corresponderá, segundo o respectivo projeto pedagógico de curso, a uma porcentagem mínima de sua carga horária total, excetuando-se desse cômputo a carga horária reservada às atividades complementares.
- 8.2** A carga horária mínima a ser aproveitada no curso destino, por fase, consta no Anexo I, de acordo com a matriz curricular do Curso pleiteado.
- 8.3** Para fins de classificação neste processo de seleção, a carga horária mínima correspondente à fase em que a vaga remanescente se encontra, é verificada a partir da soma da carga horária das disciplinas ou créditos realizados pelo candidato no curso de origem a serem aproveitados no curso de destino.
- 8.4** A verificação do enquadramento do candidato na fase em que a vaga remanescente se encontra será feita com base no Histórico escolar.
- 8.5** O candidato que não possuir a carga horária mínima correspondente para o enquadramento na fase ou ciclo em que a vaga remanescente se encontra, nos termos do item 6.4, será desclassificado.

## 9 DA BANCA DE SELEÇÃO

- 9.1** A seleção para preenchimento das vagas remanescentes será realizada por uma Banca constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso.
- 9.2** Caberá à Banca:
- 9.2.1** analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
  - 9.2.2** deferir ou indeferir a inscrição;
  - 9.2.3** avaliar o histórico escolar do candidato e realizar a classificação para preenchimento das vagas, considerando o disposto no item 5 e 6 deste edital;
  - 9.2.4** receber e responder os recursos interpostos dentro dos prazos constantes neste edital;
  - 9.2.5** encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação e à PROEG, no e-mail [proeg.editais@unemat.br](mailto:proeg.editais@unemat.br), para publicação.
- 9.3** A Banca de Seleção receberá **Certificado de Participação** emitido pela Coordenação de Curso.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado da homologação das inscrições (deferidas ou indeferidas) do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela PROEG, por meio de edital complementar, **até a data de 04/07/2019** no endereço eletrônico:

<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2019-em-andamento>

8.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições **até 05/07/2019**, conforme horário e locais estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3. O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca de Seleção, protocolado na Supervisão de Apoio Acadêmico do Campus onde o curso pleiteado é ofertado, no horário de seu expediente administrativo.

8.4. O resultado da interposição de recursos será publicado **na data 08/07/2019**.

8.5. O resultado preliminar do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela PROEG, por meio de edital complementar, **até a data 09/2019** no endereço eletrônico:

<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2019-em-andamento>

8.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, devendo protocolá-lo na Coordenação do Curso pleiteado, **até 10/07/2019**, no horário de seu expediente administrativo.

8.7. O resultado da interposição de recursos quando ao resultado preliminar do processo de seleção será publicado em 12/07/2019;

8.8. Caberá à Banca Examinadora avaliar eventuais recursos interpostos por candidatos, tanto por indeferimento de inscrição, quanto do resultado preliminar da seleção, exarar parecer e encaminhar o resultado à PROEG para publicação.

8.9. Das decisões dos recursos previstos neste edital não caberão novos recursos.

8.10. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2019-em-andamento>, por meio de edital complementar, após **12/07/2019**.

## 9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos aprovados deverão solicitar aproveitamento de estudos, na Coordenação do Curso pleiteado, no prazo entre **22/07/2019 e 26/07/2019**.

9.2. O Colegiado de Curso em que houver candidatos aprovados no presente edital, se reunirá para análise dos processos de Aproveitamento de Estudos.

9.3. Após a análise do processo de aproveitamento de estudos, pelo colegiado, a Coordenação do Curso emitirá uma declaração para o candidato, conforme anexo II, e encaminhará o processo de aproveitamento para a Supervisão de Apoio Acadêmico para fins de lançamento no histórico escolar e demais procedimentos.

9.4. O candidato aprovado deverá retirar sua declaração de aproveitamento de estudos, na Coordenação do Curso pleiteado **entre 02/08/2019 e 07/08/2019**.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre 05/08/2019 e 07/08/2019 na Supervisão de Apoio Acadêmico do Campus do curso pleiteado, no horário de funcionamento normal.

**10.2.** O candidato aprovado, ou seu representante, que não se apresentar na data estabelecida neste edital com a documentação exigida para a efetivação da matrícula, segundo o art. 65, da Resolução n.º 54/2011- CONEPE (Normatização Acadêmica), perderá o direito à vaga.

**10.3.** Além dos documentos exigidos no artigo acima citado, o candidato aprovado deverá entregar a declaração de aproveitamento de estudos, emitida pela Coordenação do Curso, na SAA, por ocasião da matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Coordenação de Curso, conforme o caso.

**11.2.** A qualquer tempo, comprovada quaisquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

**11.3.** Este edital tem validade para o período letivo subsequente à sua execução.

**11.4.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 24 de junho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)  
ALEXANDRE GONÇALVES PORTO  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Publicação do Edital</b>	24/06/2019	Até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico</a> , e SAA do campus
<b>Prazo para inscrição</b>	24/06/2019 a 02/07/2019	Conforme horário da SAA** do câmpus	SAA do câmpus
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	04/07/2019		<a href="#">Endereço eletrônico</a> e SAA do campus
<b>Prazo para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrição</b>	05/07/2019	Conforme o horário de funcionamento de cada coordenação de curso	Coordenação do curso ao qual pleiteie a vaga
<b>Divulgação do resultado da interposição de recursos</b>	08/07/2019		<a href="#">Endereço eletrônico</a> e SAA do campus
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	09/07/2019	Até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico</a>
<b>Prazo para interposição de recursos sobre resultado preliminar do processo de seleção</b>	10/07/2019	Conforme o horário de funcionamento de cada coordenação de curso	Coordenação do curso ao qual pleiteia a vaga
<b>Divulgação do resultado da interposição de recursos sobre resultado preliminar do processo de seleção</b>	12/07/2019	Até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico</a>
<b>Divulgação do resultado do resultado final</b>	até 13/07/2019	Até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico</a>
<b>Solicitação de aproveitamento de estudos – entrega das ementas</b>	22/07/2019 a 26/07/2019	Horário de funcionamento da Coordenação do Curso	Coordenação do Curso
<b>Retirada da declaração de aproveitamento de estudo</b>	02/08/2019	Horário de funcionamento da Coordenação do Curso	Coordenação do Curso
<b>Matrícula</b>	05/08/2019 a 07/08/2019	Conforme horário da SAA do câmpus	SAA do Campus de seu curso

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)** do Campus de **(INSERIR NOME DO CAMPUS)**, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO)** tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplina:

<b>(INSERIR NOME DAS DISCIPLINAS)</b>
<b>(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)</b>

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**(INSERIR LOCAL E DATA)**

**(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)**



**ANEXO III- ENDEREÇOS DOS CAMPI**

ORD.	CIDADE	LOCAL	
1	Alta Floresta	Campus Universitário de Alta Floresta	Perimetral Rogério Silva, s/n. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta (Campus Novo). Caixa Postal 324. CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-1464.
2	Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita n.º 48. CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
3	Barra do Bugres	Campus Universitário “Deputado Estadual Renê Barbour”	Rua A s/n - Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
4	Cáceres	Campus Universitário “Jane Vanini”	Av. São João, s/nº - Bairro Cavalhada. CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0520.
5	Colíder	Campus Universitário do Vale do Teles Pires	Avenida Senador Julio Campos, n. 393. Setor Leste. Caixa Postal: 113. CEP: 78.500-000. Fone (66) 3541-1573.
6	Diamantino	Campus Universitário de Diamantino	Rua Rui Barbosa, n. 535. Jardim Eldorado CEP: 78.400-000. Fone: (65) 3336-1001.
7	Juara	Campus Universitário de Juara	Rodovia Juara. Brasnorte. Km 02. CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940.
8	Nova Mutum	Campus Universitário de Nova Mutum	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000. Fone: (65) 3371-2100.
9	Nova Xavantina	Campus Universitário de Nova Xavantina	BR 158 (Antiga FAB) km 655. Caixa Postal 08 CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
10	Pontes e Lacerda	Campus Universitário de Pontes e Lacerda	BR. 174, Km 209. CEP: 78.250-000. Fone (65) 3266-8100.
11	Sinop	Campus Universitário de Sinop	Av. dos Ingás n.º 3001. Caixa Postal 680 CEP: 78.550-000. Jardim Imperial. Fone: (66) 3511-2100.
12	Tangará da Serra	Campus Universitário de Tangará da Serra	Rod. MT 358, Km 07. Bairro Aeroporto. Caixa Postal 287 - CEP: 78300-000. Fone: (65) 3311-4900.

**ANEXO IV**

**CAMPUS DE ALTA FLORESTA**

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM AGRONOMIA	INTEGRAL	2	6	8	9	10	10	-	-	45
		480 h	960 h	1380 h	1860 h	2280 h	2730 h	-	-	Carga Horária
BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	6	10	10	10	10	10	-	-	56
		360 h	720 h	1110 h	1500 h	1890 h	2430 h	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	-	-	-	2	9	3	-	-	14
		-	-	-	1500 h	1920 h	2340 h	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	-	-	60
		360 h	780 h	1200 h	1620 h	2040 h	2520 h	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1 2ª	2018/2 3ª	2018/01 4ª	2017/02 5ª	2017/01 6ª	2016/02 7ª	2016/01 8ª	2015/02 9ª	
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	-	10	-	10	-	-	-	-	20
		-	720 h	-	1410 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	-	5	5	8	-	4	-	-	22
		-	720 h	1080 h	1440 h	-	2340 h	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	-	10	10	10	-	-	-	-	30
		-	660 h	990 h	1320 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	INTEGRAL	1	3	8	4	9	4	-	-	29
		480	960	1410	1830	2250	2670	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	INTEGRAL	2	10	10	10	10	10	-	-	52
		420	840	1290	1710	2070	2490	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS	INTEGRAL	10	10	10	10	10	10	-	-	60
		360	810	1290	1770	2190	2580	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM AGRONOMIA	INTEGRAL	-	4	4	8	7	-	-	-	23
		-	840 h	1260 h	1740 h	2220 h	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO	-	-	10	10	-	-	-	-	10
		-	-	1080 h	1440 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	-	2	2	8	10	-	-	-	22
		-	930 h	1350 h	1800 h	2280 h	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	-	-	5	8	5	-	-	-	18
		-	-	1200 h	1620 h	2040 h	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOTURNO	8	10	10	8	-	-	-	-	36
		300	660	1020	1440	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	-	5	5	10	-	-	-	-	20
		-	810 h	1230 h	1620 h	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM LETRAS	NOTURNO	-	-	10	10	-	-	-	-	20
		-	-	1080	1440	-	-	-	-	Carga Horária

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	-	-	9	10	-	-	-	-	19
		-	-	1110 h	1440 h	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	-	-	4	8	-	-	-	-	12
		-	-	1290 h	1740 h	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	-	3	10	10	-	-	-	-	23
		-	720 h	1080 h	1440 h	-	-	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES – DIAMANTINO

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	-	-	10	6	-	-	-	-	16
		-	-	1200 h	1590 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	-	-	2	1	-	4	-	-	7
		-	-	1020 h	1380 h	-	2280 h	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	-	1	5	6	-	-	-	-	12
		-	810 h	1230 h	1620 h	-	-	-	-	Carga Horária



BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	-	3	6	2	6	7	-	-	24
		-	840 h	1320 h	1770 h	2160 h	2550 h	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	7	10	10	7	-	-	-	-	34
		360 h	780 h	1140 h	1500 h	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	5	8	5	10	-	-	-	-	28
		420 h	840 h	1290 h	1740 h	-	-	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	-	5	3	3	-	-	-	-	11
		-	720 h	1080 h	1560 h	-	-	-	-	Carga Horária



BACHARELADO EM AGRONOMIA	INTEGRAL	-	10	3	-	1	-	-	-	14
		-	960 h	1380 h	-	2280 h	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	2	5	1	5	-	-	-	-	13
		360 h	720 h	1080 h	1440 h	-	-	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM AGRONOMIA	INTEGRAL	-	1	2	6	10	3	-	-	22
		-	840 h	1260 h	1740 h	2220 h	2670 h	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOTURNO	-	5	10	10	-	-	-	-	25
		-	720 h	1080 h	1440 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	-	5	9	9	9	8	-	-	40
		-	840 h	1230 h	1620 h	2010 h	2400 h	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	2	10	10	10	-	-	-	-	32
		360	720	1080	1440	-	-	-	-	Carga Horária

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA**

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM DIREITO	NOTURNO	1	2	3	1	3	4	-	-	14
		360 h	720 h	1140 h	1500 h	1920 h	2340 h	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM LETRAS	NOTURNO	9	10	10	10	-	-	-	-	39
		360 h	720 h	1080 h	1440 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	INTEGRAL	4	10	10	10	10	10	-	-	34
		420	840	1260	1650	2070	2460	-	-	Carga Horária

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA**

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1	2018/2	2018/01	2017/02	2017/01	2016/02	2016/01	2015/02	
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	-	1	3	3	-	-	-	-	7
		-	720 h	1080 h	1560 h	-	-	-	-	Carga Horária



BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	-	9	10	10	-	-	-	-	29
		-	720 h	1080 h	1560 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	INTEGRAL	-	10	10	10	10	10	-	-	50
		-	870 h	1410 h	1890 h	2370 h	2790 h	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	-	5	5	10	8	10	-	-	38
		-	840 h	1320 h	1830 h	2190 h	2580 h	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	-	1	-	1	2	2	-	-	6
		-	810 h	-	1620 h	2010 h	2400 h	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM LETRAS	NOTURNO	-	4	10	10	-	-	-	-	24
		-	780 h	1140 h	1560 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM JORNALISMO	NOTURNO	-	4	9	-	-	-	-	-	13
		-	720 h	1080 h	-	-	-	-	-	Carga Horária

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	TURNO*	TURMA DE REFERÊNCIA - FASE								TOTAL VAGAS
		2019/1 2ª	2018/2 3ª	2018/01 4ª	2017/02 5ª	2017/01 6ª	2016/02 7ª	2016/01 8ª	2015/02 9ª	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	-	2	2	1	-	-	-	-	5
		-	750 h	1110 h	1530 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	3	4	6	5	-	-	-	-	18
		360 h	720 h	1080 h	1500 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	INTEGRAL	-	2	2	3	4	2	-	-	13
		-	840 h	1230 h	1620 h	2010 h	2400 h	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	NOTURNO	5	10	10	-	-	-	-	-	25
		360 h	720 h	1080 h	-	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM LETRAS	NOTURNO	5	6	10	10	-	-	-	-	31
		360 h	750 h	1140 h	1500 h	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	10	10	10	10	-	-	-	-	40
		360 h	750 h	1110 h	1470 h	-	-	-	-	Carga Horária
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOTURNO	-	3	4	4	-	-	-	-	11
		-	780 h	1230 h	1680 h	-	-	-	-	Carga Horária
BACHARELADO EM CIÊNCIAS	MATUTINO	10	10	10	10	-	-	-	-	40



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



<b>ECONÔMICAS</b>		360	720	1080	1440	-	-	-	-	<b>Carga Horária</b>
<b>BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	<b>NOTURNO</b>	6	4	10	10	-	-	-	-	<b>30</b>
		360	720	1080	1440	-	-	-	-	<b>Carga Horária</b>
<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	<b>INTEGRAL</b>	3	4	8	7	10	9	-	-	<b>41</b>
		390	750	1155	1545	2025	2445	-	-	<b>Carga Horária</b>

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3221 0030 – 3221 0034 - www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso